

FACULDADE ESUDA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EDITAL DIREPE nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE ESUDA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, e conforme disposto na Resolução CONSUPE nº 05, de 14 de julho de 2025, faz saber o seguinte:

— I —
DAS NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Edital objetiva informar aos alunos matriculados nas disciplinas abaixo apontadas, que os processos para escolha do orientador, de orientação e de depósito, além dos procedimentos atinentes a defesa, ao arquivamento do trabalho de conclusão de curso, da publicação e do arquivamento no depositório institucional seguirão a presente norma interna.

I – Trabalho de Curso, nos cursos de:

- a) Direito;
- b) Psicologia.

II – Trabalho de Curso II, nos cursos de:

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Administração;
- c) Ciências Econômicas;
- d) Ciências Contábeis
- e) Serviço Social.

§1º - Não se aplica o processo de escolha do orientador para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis, uma vez que os estudantes se encontram matriculados diretamente com os docentes responsáveis pelas linhas de pesquisa.

§2º- O Trabalho de Curso é requisito indispensável para a conclusão do curso, devendo ser desenvolvido, apresentado e defendido conforme dispõe a Diretriz Curricular Nacional do respectivo curso.

§3º - Com a exceção do §1º, a escolha do orientador é feita pelo aluno através do formulário eletrônico, no qual o discente acessa com *login* e senha privativos (@esuda.ed.br) nos endereços constantes nos anexos ao presente edital:

- I. Anexo A – Curso de Direito;
- II. Anexo B – Curso de Psicologia;
- III. Anexo C – Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- IV. Anexo D – Curso de Administração;
- V. Anexo E – Curso de Ciências Econômicas;
- VI. Anexo F – Curso de Ciências Contábeis;
- VII. Anexo G – Curso de Serviço Social.

§4º - A escolha do orientador observa os limites de vagas de cada docente, definidos pelas Coordenações e constantes nos Anexos A, B, C, D, E, F e G.

§5º - Caso seja ultrapassado o limite de vagas estabelecido nos Anexos A, B, C, D, E, F e G do respectivo curso, a Coordenação deverá realocar os discentes observando o critério de ordem da inscrição.

§6º - No dia 25 de agosto de 2025, as Coordenações de Curso divulgarão a definição da orientação, notadamente nos casos de inscrições de orientandos fora do limite estabelecido ou se o aluno não proceder com a escolha na forma estabelecida neste Edital.

§7º - A escolha dos orientadores deverá ocorrer a partir do dia 12 de agosto de 2025, finalizando em 22 de agosto de 2025, por meio do link do formulário eletrônico constante em cada anexo.

§8º - A alocação de alunos retardatários será realizada diretamente pela Coordenação de Curso respectiva.

— II —

DAS ORIENTAÇÕES E DA ENTREGA DO TRABALHO
DE CURSO

Art.2º- As orientações ocorrerão por responsabilidade do orientador e do orientando, cumprindo ao Professor Orientador definir dias e horários para atendimento dos respectivos alunos, acompanhando o desenvolvimento do trabalho acadêmico.

§1º - Somente podem ser aceitos para depósito os trabalhos de estudantes que tenham frequentando, no mínimo, seis encontros, cujo controle será realizado pelo Professor Orientador.

§2º - Os alunos que não frequentarem os encontros serão reprovados por ausência de frequência mínima, independentemente da apresentação perante Banca Examinadora.

§3º - Os professores deverão indicar dia específico para promover as orientações, comunicando os alunos e a Coordenação.

Art.3º - Os alunos devem entregar o trabalho até dia 18 de novembro de 2025, através de link disponibilizado pela Coordenação de Curso nos Anexos A, B, C, D, E, F e G.

§1º - O depósito do trabalho de curso será realizado mediante transferência de dados digitais diretamente no link, não havendo qualquer responsabilidade da Instituição caso os dados não possam ser copiados ou contenham erros na transmissão.

§2º - Na ocasião da entrega do Trabalho de Curso, o aluno já aceita o Termo de Responsabilidade pessoal sobre a autoria do trabalho, o qual isentará a Instituição de todas as responsabilidades civis e criminais pelo conteúdo do mesmo, bem como declaração de inexistência de plágio, concordando expressamente caso seja detectado qualquer passagem plagiada, a reprovação será automática.

§3º - Em nenhuma hipótese será aceito para depósito trabalhos entregues em formato físico, ou que não observem o previsto nos parágrafos anteriores.

§4º - Somente serão aceitos trabalhos salvos em formato *Word Document* (*.doc), em documento único, com a contagem de todas as páginas e a numeração colocada na parte superior direita da folha, a partir da introdução.

§5º - Os trabalhos devem atender as regras técnicas brasileiras (NBRs) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme as regras atualmente vigentes para o Caderno Discente da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, que podem ser acessadas diretamente no seguinte endereço: [<https://revistas.esuda.edu.br/index.php/discente>]

§6º - Não cumprido o prazo ou quaisquer das regras anteriormente mencionadas, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina a que estiver vinculado.

Art. 4º - Os alunos devem entregar trabalho no formato previsto na Resolução CONUPE nº 05/2025, observando as regras aplicáveis ao Caderno Discente como fonte principal e as seguintes normas subsidiárias, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem prejuízo de outras normas técnicas:

- a) NBR 6024 (Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento);
- b) NBR 10520 (Informação e documentação: citação em documentos);
- c) NBR 6022 (Informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação);
- d) NBR 6023 (Informação e documentação: elaboração);
- e) NBR 6028 (Resumos);
- f) IBGE 1993 (Normas de apresentação tabular).

— III —

DOS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITO, APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO,
JULGAMENTO, PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO.

Art. 5º - O trabalho deverá ser apresentado, arguido e defendido perante banca avaliadora, conforme datas expedidas pelas Coordenações de Curso, as quais ocorrerão entre os dias 05 e 15 de dezembro de 2025.

§1º- Durante a apresentação, é vedada a utilização de recurso audiovisual, salvo se permitido pela banca avaliadora.

§2º - O trabalho deve ser apresentado em até 15 (quinze) minutos, seguindo-se as observações de cada membro.

§3º - Será garantido o direito de réplica ao discente pelo mesmo prazo que for utilizado pela banca avaliadora no momento da arguição.

§4º- A ordem de apresentação dos trabalhos será definida pela banca avaliadora no dia das apresentações.

Art.6º- Após a finalização da apresentação e das respostas às arguições, os professores julgarão os trabalhos, atribuindo os conceitos de:

I – Aprovado com publicação no Caderno Discente, se a nota obtida for igual ou superior a 9,0 (nove);

II – Aprovado, se a nota obtida estiver entre 7,0 (sete) pontos e 8,9 (oito vírgula nove) pontos;

III – Para novo depósito.

Art. 7º- O discente cujo trabalho obtiver a indicação de novo depósito deverá enviar o trabalho corrigido conforme orientações da banca para o link de depósito informado nos Anexos A, B, C, D, E, F e G do respectivo curso, cinco dias após a banca e nunca após o dia 20/12/2025, aquele que ocorrer primeiro.

§1º- O trabalho será encaminhado para os mesmos membros da banca avaliadora que o julgarão de maneira final, dispensada a reapresentação pública.

§2º- A Coordenação de Curso não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio ou no recebimento do arquivo.

§3º- Os trabalhos não enviados dentro dos parâmetros estabelecidos no caput do artigo 7º culminarão com a reprovação do estudante.

Art.8º - A decisão da banca avaliadora constará na Ata de Avaliação, qual seguirá para arquivamento da Coordenação de Curso depois de devidamente assinada pelos membros e pelo discente (Anexo H).

Art. 9º - Os membros da Banca Examinadora gozam de livre convencimento na atribuição das notas e do conceito, e suas decisões são irrecorríveis por se tratarem de órgãos colegiados.

Art. 10 – O Coordenador de Curso enviará o trabalho aos membros da banca através de correspondência eletrônica.

Art. 11 – O dia da banca, horário e local será informado por meio de Edital.

— IV —

DO PLÁGIO IDENTIFICADO: PROCESSO INTERNO E
AS CONSEQUENCIAS JURÍDICAS.

Art.12 - O Trabalho que contiver plágio será retido pela Coordenação de Curso para abertura de Processo Interno.

§1º- O Processo Interno será formado pelo trabalho depositado pelo estudante e a prova do plágio, além de outros documentos que a Coordenação de Curso entender necessários.

§2º- Aberto o processo, o aluno será comunicado via Sistema Acadêmico para apresentar defesa no prazo de cinco dias.

§3º- Com ou sem defesa, o Coordenador de Curso elaborará parecer que submeterá a Banca para decisão final.

§4º- Havendo homologação de parecer indicando a reprovação, o estudante será reprovado sem direito à apresentação pública; caso a Banca acate os argumentos do estudante, o aluno terá que realizar as etapas constantes no presente Edital.

— V —

DO ARQUIVAMENTO E DAS REGRAS DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO
APROVADO COM RECOMENDAÇÃO

Art. 13 – A Faculdade ESUDA, em nenhuma hipótese, responsabiliza-se pelas informações contidas no trabalho de curso, nem compartilha, necessariamente, com as ideias expostas pelos

autores, ainda que as publique. A IES também não se responsabiliza pela existência de plágio, qual será punido internamente caso detectado com reprovação, após devido processo legal administrativo.

Parágrafo Único: A não detecção de plágio não atrai responsabilidade da Instituição pela ocorrência do fato, nem significa concordância com o ato irregular.

— VI —

DISPOSIÇÕES GERAIS: LANÇAMENTO DAS NOTAS NO SISTEMA
E ENTREGA DA ATA DE AVALIAÇÃO.

Art.14 – Os professores orientadores lançarão as notas de todos os respectivos orientandos até o fechamento do calendário acadêmico do semestre em referência, inclusive daqueles que não obtiveram média para aprovação.

§1º - No lançamento das notas, o professor orientador deverá acessar o Portal Acadêmico, e na disciplina “Trabalho de Curso” ou “Trabalho de Curso II”, lançará a mesma nota para cada unidade, computando-se as faltas dos estudantes que não compareceram ao número mínimo de encontros.

§2º - Após os lançamentos de notas e de frequências, o Professor Orientador deverá imprimir e entregar o relatório de notas à Secretaria Acadêmica, acompanhando-o com as respectivas Atas de Avaliação para a devida baixa.

Art.15 – Os trabalhos serão arquivados no depositório institucional para consulta pública, e os artigos científicos indicados para publicação serão publicados nas revistas institucionais, constando nome do orientador e do aluno.

Art.16 – A Coordenação de Curso poderá se utilizar de “Informes Complementares”, inclusive com efeito retroativo, para fins de esclarecimentos sobre o presente Edital.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela coordenação do respectivo curso.

Dê-se ciência. Publique-se.
Recife, 12 de agosto de 2025

João Cláudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo A – Curso de Direito

Observação: dez orientandos por Prof(a) Orientador(a)

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	https://docs.google.com/forms/d/1t6zzRdOe_e2CPjzyPWeb6-yAmKbtvhZITw8k4QuDXg/edit
Link para depósito	https://docs.google.com/forms/d/1MIFX15-Wqu0Oj1mHv1LnR9z7AYm2W_onAQxIgG7uB6k/edit

Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Dogmática das Relações Jurídicas Privadas Materiais e Instrumentais	Josemar de Andrade Sales Maduqueu Antônio Rodrigues da Silva Raimundo Juliano Rego Feitosa
Linha 2 – Dogmática das Relações Jurídicas Públicas Materiais e Instrumentais	Diego Silva Gomes Lopes Fernanda Rodrigues de Lima André Luiz Galindo de Carvalho

Anexo B – Curso de Psicologia

Observação: dez orientandos por Prof(a) Orientador(a)

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	https://forms.gle/2BHssHniDf9CZPDk6
Link para depósito	https://forms.gle/2pZLxHp2JfGEmR5TA

Linhas de Pesquisa:

Processos Psíquicos e a Neuropsicologia	Romulo Oliveira Arturo Escobar Camila Cordeiro Valeska Luz Edna Souza Herricaa Gouveia Cristiana Gomes
Terapia Cognitiva Comportamental e Práticas Psicológicas Contemporâneas	Amanda Sales Valeska Luz Edna Souza Marjorry Calomby Andrea Ramos Edinalva Lopes
Psicanálise e Análise do Comportamento	Rômulo Oliveira Patrícia Ismael Glaudston Lima Sílvia Félix Pablo Dias Ângela Baia Rita Roman Liliane Arruda
Fenomenologia, Existencialismo e Desafios da Prática Clínica	Ana Claudia Alexandre Maria da Conceição Pereira Adriana Tinoco Ângela Baia Pablo Dias Renata Dias Djanilson Pontoes

Atuação do Psicólogo no Mundo Tecnológico e Social	Ana Cláudia Alexandre Maria da Conceição Pereira Magdna Figueiroa Socorro Furtado Valeska Luz Pablo Dias Marjorry Calumby Thays Karine
Psicologia Social e do Desenvolvimento Humano	Arturo Escobar Ana Cláudia Alexandre Pablo Dias Rita Roman Edinalva Lopes Renata Dias
Questões Contemporâneas em Saúde Mental e Uso de Álcool e Outras Drogas	Arturo Escobar Camila Cordeiro Patricia Ismael Magda Figueiroa Socorro Furtado Nemara Vianna Renata Dias Cristiana Gomes José Netto

Anexo C – Curso de Arquitetura e Urbanismo

Observação: dez orientandos por Prof(a) Orientador(a)

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	https://docs.google.com/forms/d/1J0ePL4ag85Dq28njM1u6WSSz-Y4SE13JG_0gDHEMzB0/edit
Link para depósito	https://docs.google.com/forms/d/1BZW1NH06Mtf2wqTAnFh-gkbLEqmvJhjRsOHdjYb1iWE/edit

Linhas de Pesquisa:

História e Patrimônio	Ingrid de Moura Wanderley Clodomir Barros Liliana Adrião Amanda Vilanova
Projetos Arquitetônicos, Interiores e Urbanos	William Guedes Claudia Simone de Freitas Tavares Ubirajara Paz Nancy Nery Cristianne Guerra Danyelle Beltrão Silvana Farias Amanda Vilanova
Projetos Especiais (Instalações)	Francisco Elihimas Francisco Buarque
Conforto Ambiental	Claudia Simone de Freitas Tavares Renata Leça Ana Carla Gonçalves

Anexo D – Curso de Administração

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	Não Se Aplica
Link para depósito	

Linhas de Pesquisa:

Gestão, Negócios, Inovação e Sustentabilidade	Luana Leite Pereira dos Santos
Gestão de Pessoas	Luana Leite Pereira dos Santos
Finanças Empresariais	Luana Leite Pereira dos Santos
Logística e Operações	Luana Leite Pereira dos Santos

Anexo E – Curso de Ciências Econômicas

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	Não Se Aplica
Link para depósito	

Linhas de Pesquisa:

Desenvolvimento Econômico e Ambiental	Arthur Gilberto Garcéa de Lacerda Rocha
Economia Internacional	Arthur Gilberto Garcéa de Lacerda Rocha
Economia Monetária	Arthur Gilberto Garcéa de Lacerda Rocha
Teoria Econômica	Arthur Gilberto Garcéa de Lacerda Rocha
Economia Política	Arthur Gilberto Garcéa de Lacerda Rocha

Anexo F – Curso de Ciências Contábeis

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	Não Se Aplica
Link para depósito	

Linhas de Pesquisa:

Auditoria e Perícia Contábil	Célio Roberto Isídio de Oliveira
Contabilidade Geral (Financeira)	Célio Roberto Isídio de Oliveira
Contabilidade Governamental (Pública)	Célio Roberto Isídio de Oliveira
Controladoria (Custos e Gerencial)	Célio Roberto Isídio de Oliveira

Anexo G – Curso de Serviço Social

Observação: dez orientandos por Prof(a) Orientador(a)

Modelo do Trabalho	Artigo Científico
Formulário para escolha do(a) Prof(a). Orientador(a)	https://forms.gle/qY6DhnYyrjP4qSyR7 .
Link para depósito	https://forms.gle/YQhekQsK2eFvji126

Linhas de Pesquisa:

Estado, Políticas Sociais e Ação do Serviço Social	Jorge Vinícios Gondim Maria Angélica Pedrosa de Lima Silva Suzana Souza de Assis e Silva Michelli Barbosa do Nascimento Suzana Souza de Assis e Silva
Questões Urbanas, Agrárias, Ambientais e Movimentos Sociais	Jorge Vinícios Gondim Pollyana Fausta Pimental de Medeiros Suzana Souza de Assis e Silva
Gênero, Geração, Raça/Etnia e Direitos Humanos	Pollyana Fausta Pimental de Medeiros Maria Angélica Pedrosa de Lima Silva Michelli Barbosa do Nascimento
Serviço Social, Trabalho e Questão Social	Pollyana Fausta Pimental de Medeiros Suzana Souza de Assis e Silva

Anexo H
FICHA DE AVALIAÇÃO
APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

Aluno(a):		Data	
-----------	--	------	--

Construção do Trabalho de Curso	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O trabalho possui problema de pesquisa formulado	0 – 1,0			
	A justificativa para o trabalho se encontra construída de forma clara	0 -1,0			
	Os objetivos do trabalho são coerentes	0 – 1,0			
	As escolhas metodológicas são coerentes	0 – 1,0			
	Há referência teórico relevante correspondente às indicações ao final do trabalho	0 -1,0			
	O trabalho possui resumo em língua estrangeira constando a problemática central, metodologia, objetivos e resultados, seguindo de, no mínimo, três palavras-chave	0 -1,0			
	O trabalho se encontra redigido dentro dos padrões exigidos pelas normas internas da Instituição	0 -1,0			

Apresentação	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno apresentou dentro do tempo (15 min)	0 – 0,5			
O aluno expôs a ideia central do trabalho, a justificativa, as opções metodológicas, os objetivos e os resultados da pesquisa de maneira clara	0 – 1,5				

Defesa	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno respondeu às perguntas que lhe foram feitas atendendo as expectativas do(a) avaliador(a)	0 – 0,5			
A postura do aluno, diante da arguição, foi aceitável	0 – 0,5				

Avaliador(a)	Julgamento Final – Comentário(s)	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
			10,0		

Aluno(a)	
Ex1	
Ex2	
Ex3	
Nota	
Nota em 2º Depósito	